

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025.

### CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA PAULO RICARDO TAVARES PEREIRA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador DAVID VALENTE REIS**, brasileiro, estado civil, RG nº 14.092.549 – SSP/AM e CPF nº 509.879.092-15, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus/AM, na Av. Professor Nilton Lins, nº 2274 – bairro Flores, CEP 69058-580;

E de outro lado a empresa **PAULO RICARDO TAVARES PEREIRA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com seus Atos Constitutivos registrados na Junta Comercial sob o n.º 1620911, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 51.602.745/0001-61, representado neste ato pelo Sr. **PAULO RICARDO TAVARES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 11598890 SSP/AM e CPF nº. 510.138.272-87, residente e domiciliado, nesta cidade, à Rua Canaã, n.º 28, Bairro: Novo Aleixo, CEP: 69.060-000, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2026.10000.10718.0.000628, doravante denominado **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO** nº 006/2025, firmado entre as mesmas partes em **24/03/2025**, publicado em forma de extrato no diário oficial, cujo prazo de vigência expirará em **24/03/2026**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Terceira do Contrato n.º 006/2025, por 12 (doze) meses,





período compreendido de **25/03/2026** a **24/03/2027**, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 107, da Lei n. 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO QUANTITATIVO, DO REEQUILÍBRIO E DO VALOR** - A presente prorrogação contempla o fornecimento de 600 (seiscentos) fardos de café (contendo 20 unidades em cada fardo) e 300 (trezentos) fardos de açúcar (contendo 30 unidades em cada fardo), ficando estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro apenas para o item CAFÉ, com reajuste de 15% (quinze por cento), alterando seu valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais) para R\$ 14,95 (quatorze reais e noventa e cinco centavos), enquanto o item AÇÚCAR permanece sem alteração no valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais), totalizando um valor global de R\$ 215.400,00 (duzentos e quinze mil e quatrocentos reais) para o período aditado, a ser pago em parcelas mensais conforme a execução do objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 01101 – Câmara Municipal de Manaus
- **Programa de Trabalho:** 01.122.0122.2181.0000 – Suprimentos de Materiais ou Equipamentos para Manutenção Funcional da CMM
- **Fonte de Recursos:** 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
- **Natureza da Despesa:** 33903007 - Gêneros Alimentícios
- **Nota de Empenho nº 2026NE00221**, no valor de **R\$ 143.600,00** (cento e quarenta e três mil e seiscentos reais)

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

**CLÁUSULA QUINTA** - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



Manaus, 25 de março de 2026.

**CONTRATANTE**

**DAVID VALENTE REIS**

Presidente da Câmara Municipal de  
Manaus

**CONTRATADA**

**PAULO RICARDO TAVARES PEREIRA**

Paulo Ricardo Tavares Pereira

**TESTEMUNHA:**

1. Carlos Edmundo Neves Pereira  
CPF: 70569445271

2. Gabrielly Corneiro de Oliveira  
CPF: 038.856.062-24